



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Seção de Contratos

Av Deputado Emilio Carlos, 3100, - Bairro Limão - São Paulo/SP - CEP 02720-200

Telefone: (11) 3986-1133

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021-HMEC

PROCESSO Nº: 6018.2020/0042728-8

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”.

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais para o Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (HMEC).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Índice Reajuste definitivo.

A Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Hospital Municipal Maternidade Escola “Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0010-00, neste ato representado pelo Diretor de Departamento Técnico da Unidade Orçamentária, **Dr. Gilberto Nagahama**, nos termos da Portaria 727/2018-SMS.G, foi lavrado o presente **Termo de Apostilamento Nº 002/2025 ao Termo de Contrato Nº 019/2021-HMEC**, visando o reajuste definitivo nos termos do artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE, DOS VALORES E DA DOTAÇÃO

Informa-se o percentual de **3,85%** para fins de cálculo de reajuste definitivo ao **Termo de Contrato Nº 019/2021-HMEC**, aplicado a partir de **25/11/2025**, conforme Planilha de Memória de Cálculo de SMS/HMME-040 em SEI 115505165 do processo administrativo em epígrafe. Em razão do reajuste aplicado apenas para Óxido Nitroso, Óxido Nítrico, Ar Comprimido e Oxigênio Gasoso;

- O valor mensal estimado pelo fornecimento para o **lote 1** será de **R\$ 80.550,00** (oitenta mil quinhentos e cinquenta reais);
- O valor mensal estimado pelo fornecimento para o **lote 2** será de **R\$ 24.276,68** (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Perfazendo o valor total mensal estimado de **R\$ 104.826,68** (cento e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e o valor total anual estimado para a presente prorrogação de **R\$ 1.257.919,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)** conforme SEI 115505165, referente aos 12 meses do contrato.

Valores unitários a partir de 25/11/2025
LOTE 1 - GASES MEDICINAIS A GRANEL COM COMODATO E MANUTENÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS ESTACIONÁRIOS E DISPOSITIVO DE MISTURA

ITEM	GASES MEDICINAIS	VALOR UNITÁRIO
1.1	<i>Oxigênio Medicinal Líquido</i>	<i>R\$ 2,15</i>
1.2	<i>Nitrogênio Medicinal Líquido</i>	<i>R\$ 1,66</i>
LOTE 2 - GASES MEDICINAIS A GRANEL C/ COMODATO E MANUTENÇÃO DE CILINDROS, C/ LOCAÇÃO DE KIT DE NO/ANALISADOR E FORNECIMENTO DE CIRCUITOS		
ITEM	GASES MEDICINAIS	VALOR UNITÁRIO
2.1	<i>Óxido Nitroso (Protoxido Azoto)</i>	<i>R\$ 29,53</i>
2.2	<i>Ar Comprimido Medicinal</i>	<i>R\$ 16,87</i>
2.3	<i>Dióxido de Carbono Medicinal</i>	<i>R\$ 15,41</i>
2.4	<i>Oxigênio Gasoso Puro Medicinal</i>	<i>R\$ 23,07</i>
2.5	<i>Óxido Nítrico/NO</i>	<i>R\$ 749,36</i>
2.6	<i>Circuito de Análise de gás</i>	<i>R\$ 1.320,91</i>
Locação		
2.7	<i>Kit Analisador (Locação)</i>	<i>R\$ 1.541,135</i>

Para cobertura da despesa do presente exercício serão onerada as Dotações Orçamentárias nº 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0 e 84.00.84.21.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, conforme Notas de Empenho nº **156090/2025** no valor de **R\$ 137,12** (cento e trinta e sete reais e doze centavos), Documento SEI nº 147123113, nº **156131/2025** no valor de **R\$ 4.681,38** (quatro mil e seiscentos e oitenta um reais e trinta e oito centavos), Documento SEI nº 147123241, nº **157263/2025** no valor de **R\$ 300,87** (trezentos reais e oitenta e sete centavos), nº **157266/2025** no valor de **R\$4.903,18** (quatro mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) e nº **157280/2025** no valor de **R\$5.551,20** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)- Documento SEI nº 14753809 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que se mantém inalteradas, considerando seus aditivos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



Gilberto Nagahama
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 29/12/2025, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148667374** e o código CRC **32CCCC06**.